DECRETO MUNICIPAL Nº 24.666, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara de Utilidade Pública uma área de terras, situada na Rua Benedito Faustino da Rosa, esquina com a Rua Antônio Benavides Dias, Município de Tatuí/SP, de propriedade de DJK Empreendimento e Participação LTDA, destinada à obra de interesse público"

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990;

CONSIDERANDO, o que consta no Procedimento Administrativo sob Protocolo nº 28283/1/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Tatuí, por via amigável ou judicial, uma faixa de terras, situada na Rua Benedito Faustino da Rosa, esquina com a Rua Antônio Benavides Dias, Município de Tatuí/SP, de propriedade de DJK Empreendimento e Participação LTDA, com área de 1.225,00 m², conforme a Matrícula nº 107.148, do Livro II do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí, conforme memorial descritivo e croqui que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber com as seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

ÁREA A SER DESAPROPRIADA:
MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

Descrição	**Matrícula nº 107.001**	**Área Desmembrada**	**Área Remanescente**
Localização	Uma gleba de terras, bairros do Ribeirão, Morro Grande e Mandiocal, Município de Tatuí (SP)	Bairros do Ribeirão, Morro Grande e Mandiocal, Município de Tatuí (SP)	Bairros do Ribeirão, Morro Grande e Mandiocal, Município de Tatuí (SP)
Frente para Via	Municipal Benedito Faustino da Rosa	Rua Antônio Benavides Dias	Via Municipal Benedito Faustino da Rosa
Outras Referências	Esquina com a rua Antônio Benavides Dias	Distante 220,00m da esquina da Via Municipal Benedito Faustino da Rosa	Esquina com a rua Antônio Benavides Dias

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.666, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Medidas	**100,00m de frente**	**25,00m de frente**	**100,00m de frente**
	245,00m do lado direito	49,00m do lado direito	220,00m do lado direito
	245,00m do lado esquerdo	49,00m do lado esquerdo	245,00m do lado esquerdo
	100,00m nos fundos	25,00m nos fundos	51,00m nos fundos
Confrontações	Rua Antônio Benavides Dias, propriedade de Vladimir Sperândio, Bavária Participações Ltda.	Bavária Participações Ltda., área remanescente	Rua Antônio Benavides Dias, propriedade de Vladimir Sperândio, Bavária Participações Ltda., área a desmembrar
Área Total (m²)	**24.500,0**	**1.225,00**	**23.275,00**

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á de forma amigável, por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

a) que o preço não ultrapasse o valor do laudo de avaliação;

b) que o proprietário apresente título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que comprove inexistir quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 05 de dezembro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 05/12/2023.
Neiva de Barros Oliveira.